Lei Ordinária nº 1.741, de 09 de maio de 2022

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	PARCERIAS, PROJETOS E PROGRAMAS
ATIVIDADE	2.349	CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMEN
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA	221 - CONVÊNIO - 911168/2021

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº 911168/2021 celebrado com o Ministério da Cidadania, através do Processo nº 71000.040482/2021-11, referente a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Escola Náutica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2022.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito